



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES
EE. "Dom Artur Horsthuis" e-mail: e027224a@educacao.sp.gov.br
Rua 20, nº2939 – Centro - Fone (17)3632-1624 / 3632-7268-CEP 15700-118-Jales-SP



EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA

A Diretora da **EE DOM ARTUR HORSTHUIS**, Rua 20 – 2939 – Centro – Jales/SP CEP 15700-118, da Unidade Regional de Ensino de Jales, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo de Docentes para atuação como Professor Articulador da Sala de Leitura**, para o ano letivo de 2026

I - DAS VAGAS:

1 (uma) vaga com carga horária de 16 aulas semanais para o período da manhã.

II – DA INSCRIÇÃO:

Período para envio do **CURRÍCULO, PROPOSTA DE TRABALHO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**:

de **09 a 12/02/2026** – pelo e-mail institucional da Unidade Escolar: e027224a@educacao.sp.gov.br

Observação: A proposta de trabalho deve contemplar o que estabelece os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 07/2025.

III – PÚBLICO ALVO:

A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista. Os docentes somente participarão do processo seletivo citado caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira – Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptado, conforme legislação ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES:

I – Elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;

II – Participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;

III – planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;

IV – Atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;

V – Contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;

VI – Estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;

VII – promover e incentivar a visita, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;

VIII – organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;

IX – Desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;

X – Estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;

XI – registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;

XII – participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

V – DO PROCESSO SELETIVO:

1- O processo seletivo será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, e será composto por:

I – Análise do Plano de Trabalho. I

I – Entrevista individual

2. Período de análise dos planos e realização das entrevistas

2.1 No dia **13 de fevereiro de 2026, após às 12h0**, os candidatos inscritos e qualificados, que atenderam a qualificação proposta neste edital serão convocados para a entrevista com a equipe de gestão escolar, a ser realizada no dia 19/02/2026, cujo objetivos é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções de professor articulador do Programa Sala de Leitura.

A análise do Plano de Trabalho será realizada pelo Diretor de Escola/Escolar com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Educacional. O agendamento da entrevista será feito pela Unidade Escolar após a realização da inscrição

VI- CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. Os docentes serão classificados como deferidos ou indeferidos na unidade escolar em que realizarem a etapa de entrevista.

2. Serão divulgados pelo diretor de escola, após realizada a análise das propostas, em **20 de fevereiro de 2026**, em mural próprio, na Unidade Escolar e em outros meios de comunicação utilizados pela UE.

3. A seleção considerará os seguintes critérios:

I – Coerência, clareza, viabilidade e alinhamento pedagógico do Plano de Trabalho às Diretrizes do Programa Sala de Leitura.

II – Conhecimento da legislação, do currículo paulista e das diretrizes pedagógicas.

III – Perfil profissional compatível com as atribuições da função.

IV – Capacidade de planejamento, organização, mediação pedagógica, trabalho colaborativo, protagonismo estudantil e inovação.

V – Comunicação, postura profissional e compromisso institucional.

4. A classificação será realizada com base na pontuação obtida na análise do Plano de Trabalho e na entrevista, observada a ordem de prioridade prevista no Artigo 5º, §1º, da Resolução SEDUC nº 7/2026.
5.

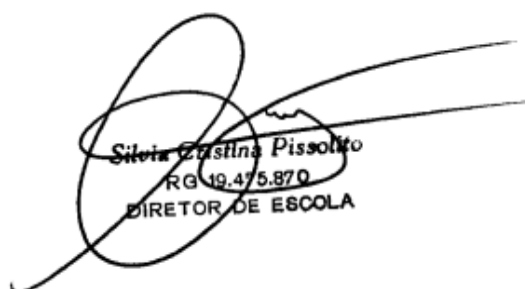
A atribuição das aulas ocorrerá em 20 de fevereiro de 2026, em nível de unidade escolar, exclusivamente para os docentes selecionados no presente processo seletivo. respeitando se rigorosamente a classificação final e a existência de vagas, nos termos da Resolução SEDUC nº 7/2026.

6. Os casos omissos serão analisados pela Direção da Unidade Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Jales, 06 de fevereiro de 2026



Silvia Cassina Pissolito
RG 19.475.870
DIRETOR DE ESCOLA